



PUBLICADO

Em 16/12/2025

Publ. nº 1815

LEI Nº 2.814, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o estímulo de atividades relacionadas à saúde, ao esporte, ao lazer e à convivência comunitária, criando o Projeto "Rua do Lazer" no Município de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município, através da Secretaria competente, a "Rua do Lazer".

Art. 2º Fica sob responsabilidade do poder executivo, de acordo com a secretaria pertinente, estimular, planejar e organizar atividades relacionadas ao projeto.

Art. 3º O projeto ficará a critério do calendário de atividades da secretaria competente, dispondo sobre o fechamento temporário (finais de semana ou feriados) de ruas em bairros alternativos do município para promoção de atividades de esporte, recreação e lazer, destinadas à integração comunitária e a participação de cidadãos de todas as idades, com o apoio de profissionais capacitados.

Art. 4º O Projeto Rua do Lazer, terá como objetivos específicos;

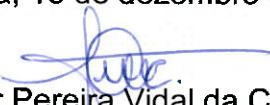
I- Incentivar hábitos saudáveis e a prática de atividades físicas para todas as idades;

II- Promocionar um espaço seguro para esporte, lazer e convivência social;

III- Estimular a integração do espaço público como ambiente de bem estar e cidadania.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de dezembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 173/2025.

Autoria: Vereadores Renata de Carvalho Oliveira Melo e Odinei Garcia Ramos.